

CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
BIBLIOTECA

BIBLIOTECA NACIONAL

CENTRO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
BIBLIOTECA



para

UMA HISTÓRIA

do

NEGRO "BRASIL"



MINISTÉRIO DA CULTURA
Ministro: Celso Furtado

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA
Presidente: Wladimir Murtinho

BIBLIOTECA NACIONAL
Diretora-Geral: Maria Alice Barroso

Joel Vieira

8524

CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ASIANOS
BIBLIOTECA

PARA UMA HISTÓRIA
DO NEGRO NO BRASIL

para

UMA HISTÓRIA

do

NEGRO

na

BRASIL



ISBN 85-7017-051-3

Projeto Gráfico: Ana Lucia de Abreu Azevedo

Ilustração da capa: Escrava, desenho de Johann Moritz Rugendas

A realização do evento se tornou possível graças aos incentivos da Lei 7505/86 — Lei Sarney — através de recursos doados pela Fundação Nestlé de Cultura à Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional.

Para uma história do negro no Brasil. — Rio de Janeiro : Biblioteca Nacional, 1988.
64 p. ; il. ; 20cm.

Catálogo da exposição realizada na Biblioteca Nacional de 9 de maio a 30 de junho de 1988.
ISBN 85-7017-051-3 (broch.)

1. Escravidão — Brasil — História — Exposições.
2. Negros — Brasil — História — Exposições. I. Biblioteca Nacional (Brasil)

CDD-016.981

BIBLIOTECA NACIONAL
Av. Rio Branco, 219
CEP 20042 — Rio de Janeiro — RJ

Impresso no Brasil

SUMÁRIO

Apresentação 7

A Escravidão no Brasil 9

O Fim do Tráfico Negreiro 29

O Movimento Abolicionista 35

Em Busca da Cidadania 49

APRESENTAÇÃO

A série de exposições que vêm sendo realizadas na Biblioteca Nacional demonstra a riqueza do acervo de documentos que esta instituição possui como também o cuidado — e a capacidade — de sua equipe técnica de oferecer ao público toda uma variada gama de peças didática e esteticamente estruturadas para a exibição em torno do tema enfocado.

Há quem defina o que vem a ser uma biblioteca nacional pelo fato da instituição ser detentora do depósito legal de todo documento impresso. Dessa peculiaridade deriva a obrigatoriedade de editar a bibliografia do país. Não se poderá negar, porém, que a mais marcante característica de uma biblioteca nacional é a extensão do seu acervo, que passa a ser único devido não só ao depósito legal como também à antiguidade das peças que foram constituindo o seu acervo através dos tempos.

Por quaisquer das características acima referidas, a Biblioteca Nacional do Brasil, situada no Rio de Janeiro, pode ser identificada, já que vem ela cumprindo, desde a sua criação, em 1810, o papel de preservadora da identidade do povo brasileiro.

Existe quem se ressinta do fato de Brasília, a capital do país, ainda não possuir uma biblioteca nacional: mas a informatização do acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro — já em processamento — vai possibilitar que a informação flua, com agilidade, não só para as bibliotecas de Brasília como para as existentes nas demais cidades brasileiras. Na verdade, o desenvolvimento tecnológico derrubou as barreiras da localização geográfica das coleções de livros — o que se desloca, através da comunicação das bases de dados, é o texto e não a obra.

A presente exposição, *Para uma história do negro no Brasil*, possivelmente será uma das mais completas neste ano em que se comemoram os 100 anos da Abolição. Todas as Divisões, todas as Seções da Biblioteca Nacional refluíram para este trabalho, num esforço comum de possibilitar ao pesquisador a mais ampla riqueza de documentos.

Microfilmada, esta exposição percorrerá o país, evidenciando como a tecnologia contemporânea nos meios de informação pode contribuir para a integração nacional.

O presente catálogo reúne 140 peças, entre livros, periódicos, manuscritos, estampas e fotos, selecionadas a partir de um vasto acervo de documentos que registram a épica resistência do negro e das consciências bem formadas à tirania das forças reacionárias e exploradoras do trabalho humano.

Ao oferecer ao pesquisador sua contribuição para a História do Negro no Brasil, a Biblioteca Nacional integra-se às comemorações do Ministério da Cultura no ano do Centenário da Lei Áurea.

Maria Alice Barroso
Diretora-Geral
BIBLIOTECA NACIONAL

A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

“Sem negros não há Pernambuco”, afirmava no século XVI o Padre Antônio Vieira. E outro jesuítico, André João Antonil, escrevia, no século XVIII, no seu **Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas**: “os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho, porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar a fazenda, nem ter engenho corrente”.

O Brasil, em razão de sua dimensão e da ausência de preocupação com a reprodução biológica dos negros, foi o maior importador de escravos das Américas. Estudos recentes estimam em quase 10 milhões o número de negros transferidos para o Novo Mundo, entre os séculos XV e XIX. Para o Brasil teriam vindo em torno de 3.650.000.

Diversos grupos étnicos ou “nações”, com culturas também distintas, foram trazidos para o Brasil. A Guiné e o Sudão, ao norte da linha do Equador, o Congo e Angola, no centro e sudoeste da África, e a região de Moçambique, na costa oriental, foram as principais áreas fornecedoras. Das duas primeiras vieram, entre outros, os afantis, axantis, jejes, peuls, hauçás (muçulmanos, chamados malês na Bahia) e os nagôs ou iorubás. Estes últimos tinham uma grande influência política, cultural e religiosa em ampla área sudanesa. Eram de cultura banto os negros provenientes do Congo e de Angola — os cabindas, caçanjes, muxicongos, monjolos, rebolos —, assim como os de Moçambique.

Os escravos trabalhavam na agricultura, nos ofícios e nos serviços domésticos e urbanos. Os negros do campo cultivavam para a exportação — atividade que dava sentido à colonização — a cana-de-açúcar, o algodão, o fumo, o café, além

de se encarregarem da extração dos metais preciosos. Os **negros de ofício** especializaram-se na moagem da cana e no preparo do açúcar, em trabalhos de construção, carpintaria, olaria, sapataria, ferraria, etc. No século XIX, não foram poucos os escravos que trabalharam como operários em nossas primeiras fábricas. Quanto aos **negros domésticos**, escolhidos em geral entre os mais "sociáveis", cuidavam de praticamente todo o serviço das casas-grandes e habitações urbanas: carregar água, retirar o lixo, além de transportar fardos e os seus senhores em redes, cadeiras e palanquins.

No século XIX generalizou-se ainda a atividade dos **negros de ganho** e dos **negros de aluguel**. Os primeiros buscavam serviços na rua, trabalhando como ambulantes, por exemplo, com a condição de dividir com os seus senhores a renda obtida. Os segundos eram alugados a terceiros também para variados serviços. Era comum vê-los nas ruas falando alto, oferecendo-se para trabalhos, chamando a atenção dos pedestres ao se aproximarem com fardos pesados, entoando cantos de trabalho. *Ê, cuê... / Ganhadô... / Ganha dinhero / Pra seu sinhô.*

Nas minas e lavouras de exportação, nestas últimas na época de safra, era comum o escravo trabalhar até 14 ou 16 horas, alimentando-se e vestindo-se mal e se expondo ao clima. Em geral amontoavam-se em senzalas impróprias para a habitação e careciam de cuidados médicos, sendo freqüentemente vítimas de doenças que se tornavam endêmicas, como a tuberculose, disenteria, tifo, sífilis, verminose, malária. A **média de vida útil**, por isso, variava de sete a dez anos.

Não há motivos para se duvidar da brutalidade das condições gerais de vida e da violência dos castigos recebidos. A legislação portuguesa e brasileira, a documentação iconográfica e os relatos deixados pelos brancos e, em número muito menor, pelos negros (a mesma legislação impedia o acesso à educação) dão forte testemunho a respeito.

Os castigos, no entanto, como observa Katia Mattoso, na obra **Ser Escravo no Brasil**, não se constituíam numa prática diária, nem tinham sempre a mesma intensidade. Estes castigos — imobilização no tronco, açoites, marcas a ferro quente, esmagamento de dedos, corte de orelhas — costumavam ser mais violentos na lavoura, sobretudo nos períodos em que era indispensável o trabalho contínuo, e diante de faltas graves.

Além de trabalho, obediência e respeito às leis e dispositivos disciplinares, os senhores exigiam dos escravos fidelidade, humildade e aceitação dos valores brancos. Os negros deviam aprender a língua portuguesa e a religião católica, único bem moral que recebiam dos brancos. Logo que chegavam ao Brasil, os africanos eram batizados e recebiam nomes cristãos, sendo em geral perseguida a prática dos cultos africanos.

Mas a vida dos escravos em nosso país não se resumia à mera condição de força de trabalho, de instrumento passivo dos grupos dominantes, supostamente os únicos agentes da história. Se deviam submeter-se às condições impostas por uma sociedade exploradora e violenta, coube também aos negros escravos criar uma estratégia de sobrevivência e, até mesmo, uma nova identidade, que lhes permitisse viver o seu dia-a-dia.

Aos negros, em suma, restava a resistência impetuosa à violência que sofriam ou a adaptação tática às regras do jogo. A primeira, representada pela sabotagem do trabalho, abortos provocados, assassinato de senhores e feitores, fugas, feitiçarias, suicídios, organização de quilombo e insurreições, constitui a manifestação aberta da contradição, a dinâmica do conflito.

Os quilombos, por exemplo, formaram-se em praticamente todas as regiões do Brasil. O quilombo dos Palmares, organizado na serra da Barriga, Alagoas, em 1630, foi o mais importante de todos. Seus milhares de habitantes, os quilombolas, sustentaram a liberdade até 20 de novembro de 1695, quando as forças chefiadas pelo bandeirante Domingos Jorge Velho mataram Zumbi, o último

grande líder de Palmares. Em 1835, eclodiu em Salvador a revolta dos malês, o maior e mais bem organizado levante de escravos contra a dominação branca.

A adaptação tática, como observam hoje diversos historiadores, corresponde ao “tempo da normalidade”, mais longo e constante. Neste último caso, o negro, “por estratégia, invenção ou sorte ia vivendo da melhor maneira possível”¹.

São exemplos dessa resistência diária, e só, aparentemente, não conflituosa do negro: a formação de poupanças para a compra da alforria, a invenção de planos para se libertar (como os de uma escrava e sua filha, que se fizeram passar por libertas homônimas já falecidas), a solidariedade das sociedades de auxílio mútuo e de emancipação ou, ainda, recorrendo em juízo por terem sido importados depois da Lei de 1831, que proibia a continuidade do tráfico de negros para o Brasil.

Desse modo, a presença do negro na sociedade escravista brasileira não pode ser medida apenas pela influência na criação de hábitos e pela participação no trabalho e na formação da cultura nacional, mas também por sua atuação quotidiana no processo penoso e difícil de conquista da liberdade e de recuperação de sua identidade.

¹GRAHAM, Sandra. Luso-Brazilian Review. Apud SILVA, Eduardo. Entre Zumbi e Pai-João, o escravo que negocia. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 18 ago. 1985. p. 3. Caderno Especial.

ALLUGA-SE. *Diario de Pernambuco*, Pernambuco, 19 maio 1829. p. 434.

ALMEIDA, Francisco José de Lacerda e. "Instruções, e *Diario da Viagem* q fez ao centro d'Africa, o Governador q foi dos Rios de Sena Francisco José d'Lacerda e Almeida, no anno de 1798."

Cópia da época. 67 p. com 23 mapas aquarelados.

Coleção Martins.

AMAS de leite. *Diario de Pernambuco*, Pernambuco, 19 maio 1829. p. 434.

ANDREONI, João Antônio. *Cultura, e Opulencia do Brasil por suas Drogas, e Minas...* Obra de Andre Joaõ Antonil. Lisboa, Na Officina Real Deslandesiana, Anno de 1711. 8 f. + 205 p.

1. ed.

AVISO do Visconde de Anadia ao Conde da Ponte comunicando que o Príncipe Regente aprovou a resolução de destruir os quilombos ou ajuntamentos de pretos nos subúrbios da cidade da Bahia. Mafra, 27 jun. 1807.

Original. 1 f.

AVISOS. Em 20 de Agosto do anno proximo passado fugio hum escravo preto, por nome Mattheus... *Gazeta do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 7 jan. 1809. p. 4.

BRIGGS, Frederico Guilherme. *Negro fujão (sic)*. Rio de Janeiro, Rivière & Briggs, 1829-32.

Litogr. aquarelada.

2 de outubro de 1851 Rio, D. a dia 1º de Dezembro
de 1851 1851 12.0.13 n.º 77

Firme

Carta de Liberdade, passada a favor do
preto Manoel, de nação Angola

et 9/6)

10

J. Joaquim Coutinho
Clotilde Moinac da Silva

Nos abajuxo assinados, J. Joaquim Coutinho
da Silva, cidadão Brasileiro, e sua mulher Dona
Clotilde Moinac da Silva, damos a liberdade ao
novo bom escravo Manoel, de nação Angola, para
gozar de todos os direitos e garantias que as Leis de nosso
paiz lhe outorgão. E por ser verdade, e para sua
reserva e segurança, lhe passamo a presente Carta,
que devia ser encerrada em duas das Notas de quin-
quer dos Tabellões desta corte, para constar a todo
tempo. Rio de Janeiro, primeiro de Dezembro de
mil oitocentos e cinquenta e um

J. Joaquim Coutinho da Silva
Clotilde Moinac da Silva

testemunhas

J. F. Francisco da Paula Almeida

J. Joaquin Coutinho da Silva

J. F. Fernando Francisco

Pro
firmação e assinatura suprad
Rio, 3 de 10 de 1851

J. M. F. da Silva
Francisco José Firme

Carta de Liberdade,
a favor do preto Manoel,
de nação Angola

CARTA DE LIBERDADE, passada a favor do preto Manoel, de nação Angola, pelo Dr. Joaquim Caetano da Silva e sua mulher D. Clotilde Moinac da Silva. Rio de Janeiro, 1.º dez. 1851.

Original. 1 f.

CARTA de Manuel Rodrigues Araújo Belém a Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, governador e capitão-general da Capitania de São Paulo, tratando da expedição de conquista de um quilombo, comandada por Simão Bueno da Silva e Inácio Cabral da Cunha. Sugere ainda a captura de 30 bororós em Goiás para ajudar no serviço.

Original. 6 p.

Col. Morgado de Mateus.

CARTA RÉGIA a Artur de Sá Meneses, governador da Capitania do Rio de Janeiro, ordenando que os senhores de engenho dessem aos escravos o sustento necessário ou um dia livre para cultivarem suas roças. Lisboa, 31 jan. 1701. Por letra de Melo Moraes.

Cópia. 1 p.

CARTA RÉGIA ao governador e capitão-general do Estado do Brasil, comunicando ter resolvido proibir às escravas o uso de vestido de seda cambraia e rendas e adornos de ouro e prata nas roupas. Lisboa, 20 fev. 1696.

Original. 1 f.

CARVALHO, José dos Reis. Chafariz do Lagarto / Je Ris Carvo. s.l., 1851.

1 orig. de arte, aquarela.

CARVALHO, José dos Reis. A iluminação de azeite de peixe / Je Ris Carvalho. s.l., 1851.

1 orig. de arte, aquarela.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. **Concordancia das Leis de Portugal, e das Bullas Pontificias, das quaes humas permittem a escravidão dos pretos d'Africa, e outras prohibem a escravidão dos indios do Brazil.** Lisboa, João Rodrigues Neves, 1808. 21 p.

CRIOULO fugido; desde o dia 18 de outubro de 1854, de nome Fortunato. Rs 50\$000 de Alviçaras. Rio de Janeiro, Laemmert, 1854.
Cartaz. 26,5 cm x 16 cm.

DEBRET, Jean Baptiste. L'exécution de la Punitio du Fouet. In: — **Voyage Pittoresque et Historique au Brésil.** Paris, Firmin Didot, 1834-39. 3 v. (2º partie, pl.: 45).

DEBRET, Jean Baptiste. Esclaves Nègres, de différentes nations. In: — **Voyage Pittoresque et Historique au Brésil.** Paris, Firmin Didot, 1834-39. 3 v. (2º partie, pl.: 22).

DEROY, Isidore Laurent. **Punitioes publiques 1822-24;** gravado por Deroy segundo desenho de Rugendas. 1835.
Litogr.

DUARTE, José Rodrigues de Lima. **Ensaio sobre a Hygiene da Escravatura no Brasil.** These que foi apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e sustentada em 7 de dezembro de 1849... Rio de Janeiro, Laemmert, 1849. 50 p.

ESCRAVOS Brasileiros do Século XIX na Fotografia de Christiano Júnior. Ed. org. por Paulo Cesar de Azevedo e Maurício Lissovski. Textos de Jacob Gorender, Manuela Carneiro da Cunha, Muniz Sodré. São Paulo, Ex Libris, 1988. xxvi + 77 p., il.
'ISBN 85-7109-003-3

ESCRAVOS Fugidos. Diario de Pernambuco, Pernambuco, 5 de maio de 1830. p. 1508.

ESCRITURA de desistência e entrega feita por Antônio Álvares da Silva, da escrava Inácia, com quem se casou e teve seis filhos, aos herdeiros de Adriana Borges Brás Pereira. Bonfim, 13 mar. 1776.

Original. 3 p.
Col. Arthur Ramos.

FERREZ, Marc. Départ pour la cueillette du café. s.l., ca. 1875. 1 fot., albúmen, sépia.

FERREZ, Marc. Negresse de Bahia. s.l., ca. 1875. 1 fot., albúmen, sépia.

FROND, Victor. Encaissement et Pesage du Sucre; Avant le Départ pour la Roca. In: BRAZIL Pittoresco... Paris, Lemercier, 1861. 1 v., il. (litogr.).

FROND, Victor. Le Repos a la Roca. In: BRAZIL Pittoresco... Paris, Lemercier, 1861. 1 v., il. (litogr.).

GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. São Paulo, Ática, 1978. 592 p (Ensaios, 29).

CRIOULO FUGIDO.

R\$. 500000



DE ALVICARAS

Anda fugido, desde o dia 18 de Outubro de 1854, o
escravo crioulo de nome

FORTUNATO,

de 20 e tantos annos de idade, com falta de dentes na
frente, com pouca ou nenhuma barba, baixo, reforçado,
e picado de bexigas que teve ha poucos annos, é muito
pachola, mal encarado, falla apressado e com a bocca
cheia olhando para o chão; costuma ás vezes andar
calçado intitulando-se forro, e dizendo chamar-se
Fortunato Lopes da Silva. Sabe cozinhar, trabalhar de
encadernador, e entende de plantações da roça, donde é
natural. Quem o prender, entregar á prisão, e avisar na
corte ao seu senhor Eduardo Laemmert, rua da
Quitanda n.º 77, receberá 500000 de gratificação.

Cartaz anunciando
fuga de escravo

HENSCHEL & BENQUE. **Negra vendedora de frutas.** s.l., s.d. 1 fot., albúmen, sépia.

HUNT, G. **Funeral of a Negro**; gravado por G. Hunt, segundo desenho de Chamberlain.

Água-tinta colorida.

IANNI, Otávio. **As Metamorfozes do Escravo**; apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional. São Paulo, Difusão Européia do Livro, s.d. 312 p. (Corpo e alma do Brasil, dir. Fernando Henrique Cardoso, 7).

JOURNAL d'un Voyage sur les Costes d'Afrique et aux Indes d'Espagne... commencé en 1702. & fini en 1706. A Amsterdam, Aux dépens de la Compagnie, 1730. 372 p.

JULIÃO, Carlos. Coroação de um Rei negro nos festejos de Reis. In: — **Riscos Iluminados de Figurinhos de Brancos e Negros dos uzos do Rio de Janeiro e Serro do Frio.** 1 v. com 43 aquarelas. ca. 1750.

LIVRO de batismo dos pretos, pertencente à Paróquia de Irajá, Rio de Janeiro, set. 1704 — ago. 1707.

Rubricado por Francisco, bispo do Rio de Janeiro. Fragmentos. Original. 18 p.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. **A Escravidão no Brasil**; ensaio historico-juridico-social. Parte 1.^a Direito sobre os escravos e libertos. Parte 2.^a Indios. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1866-67. 2 v.

Mapa dos Caminhos Exportados desta Capitalia de Pernambuco p. o Brasil, circa o anno de 1762, te o anno 1796, q. os Direitos de sua V. m. sao de 2.200 mil. reis, mas as Crianças q. chegar a annuidade pagao a metade.

Time	Hours	Costs	Contri b.	Diritor	Subsidies
1762	11	3.925	19	34.224.440	1.180.005.53
1763	10	3.623	15	29.801.625.0	1.020.665.0
1764	11	3.821	8	30.277.655.0	1.147.650.0
1765	18	6.084	22	50.000.000.0	1.821.660.0
1766	13	5.024	11	44.278.665.0	1.526.635.0
1767	12	6.080	12	57.826.600.0	1.976.630.0
1768	10	5.610	15	40.149.635.0	1.694.615.0
1769	15	5.531	15	48.184.645.0	1.661.655.0
1770	12	4.926	7	21.146.665.0	1.118.635.0
1771	13	5.276	11	45.475.615.0	1.485.635.0
1772	15	5.009	12	40.630.635.0	1.501.635.0
1773	12	5.360	4	46.674.635.0	1.604.635.0
1774	13	4.827	1	37.644.625.0	1.298.625.0
1775	16	5.126	11	49.964.605.0	1.719.615.0
1776	15	5.967	11	41.960.615.0	1.791.615.0
1777	11	3.959	6	34.160.620.0	1.188.630.0
1778	13	5.100	6	57.367.660.0	1.670.600.0
1779	17	9.065	7	61.494.645.0	1.120.555.0
1780	15	6.442	10	56.101.605.0	1.934.655.0
1781	14	6.477	11	56.397.625.0	1.944.675.0
1782	15	6.120	17	55.927.645.0	1.928.655.0
1783	10	6.286	16	55.767.630.0	1.888.620.0
1784	20	7.608	12	66.072.630.0	2.292.670.0
1785	13	6.161	30	50.730.620.0	1.852.680.0
1786	12	5.485	18	57.797.630.0	1.648.620.0
1787	10	7.012	11	61.065.630.0	2.105.670.0
1788	10	6.126	5	50.197.625.0	1.838.645.0
1789	10	6.032	8	52.510.625.0	1.810.620.0
1790	10	6.105	15	53.509.615.0	1.822.675.0
1791	10	6.329	10	55.105.620.0	1.900.620.0
1792	20	8.910	13	72.508.655.0	2.170.675.0
1793	21	11.172	8	97.201.620.0	3.312.620.0
1794	22	9.681	12	82.486.640.0	2.216.610.0
1795	20	10.170	17	88.512.645.0	3.013.635.0
1796	19	7.985	14	68.660.640.0	2.367.660.0
Total	328	297.139	442	1.891.023.130	60.207.670.0
					1.956.235.100.00

Observac^o.

Oliver Alex. Lee Babb. was

Mapa dos escravos exportados da Capitania de Benguela para o Brasil

"MAPPA dos Escravos Exportados desta Capitania de Benguela p.º o Brazil, desde o anno de 1762 té 1796 q os Direitos de cada hu' saõ 8\$700rs, e subcidos 300rs, mas as crias de pé q chegaõ à medida pagaõ a metade." s.l., 1762-97

Original. 1 f.

MATOSO, Katia M. de Queirós. **Ser Escravo no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1982. 267 p.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala; quilombos insurreições guerrilhas**. Rio de Janeiro, Conquista, 1972. 268 p., il. (Coleção Temas brasileiros, dir. Artur César Ferreira Reis, 11).

O NEGRO Brasileiro nas primeiras décadas do século XX.
Álbum com 99 fot. e 6 postais. 24 cm.

OFÍCIO do Juiz Joaquim Lisboa aos membros do Governo Geral da Capitania da Bahia sobre as negociações processadas com o Rei de Oere para a compra de oitenta escravos. Ilha do Príncipe, 31 mar. 1810.

Original. 3 p.

OFÍCIO do Marquês de Aguiar a Marcos de Noronha e Brito, oitavo Conde dos Arcos, sobre as providências tomadas para evitar desordens causadas pelos negros, inclusive proibição de batuque após o toque da Ave-Maria. Palácio do Rio de Janeiro, 6 jun. 1814.

Original. 4 p.

D. José Pedro da Cunha de Britto
cão mundo staff. nim. afignada
e uregouroto de abertura de portas
das, manda cartas com cincuenta
açoites a sua escrava Maria das
Moçambique, que ali se achou para
um dia por fijida, o que feito,
que pagas as díspensas mantigas volta
ao apresentante data, que pagamá
as díspensas, se por al nado achou por
za. O qual Comprado a Mithragy 14
de Outubro de 1850. En. Almanal
Ab. Com. Cons. 18^o m. escrava

1850

Gabriag. 1850

Ordem ao administrador
da Casa de Detenção
mandando
aplicar 50 açoites
na escrava Maria

ORDEM ao administrador da Casa de Detenção, para mandar castigar com cinqüenta açoites Maria, escrava de Antônio Lopes Cardoso, devendo o administrador logo após entregá-la solta ao portador da mesma ordem, que pagará as despesas. Niterói, 14 out. 1850.

Original. 1 f.

ORDEM ao carcereiro da cadeia para fazer castigar com cinqüenta açoites e raspar cabelos e barba do preto Antônio, escravo de Justo Pereira de Oliveira, a quem deveria ser devolvido. Niterói, 31 maio 1847.

Original. 1 f.

ORDEM ao carcereiro da cadeia para fazer castigar com seis dúzias de bolos Antônio Bahiano, escravo de José Antônio Freire de Andrade, após o que seria devolvido a seu senhor.

Original. 1 f.

PAMPLONA, Inácio Correia. Quilonbo de Sam Gonçalo. In: — “A expedição do Campo Grande, Cayeté, Abayeté D. de Paracatú. De todos os sujeitos que escreverão desta materia.” 1769.

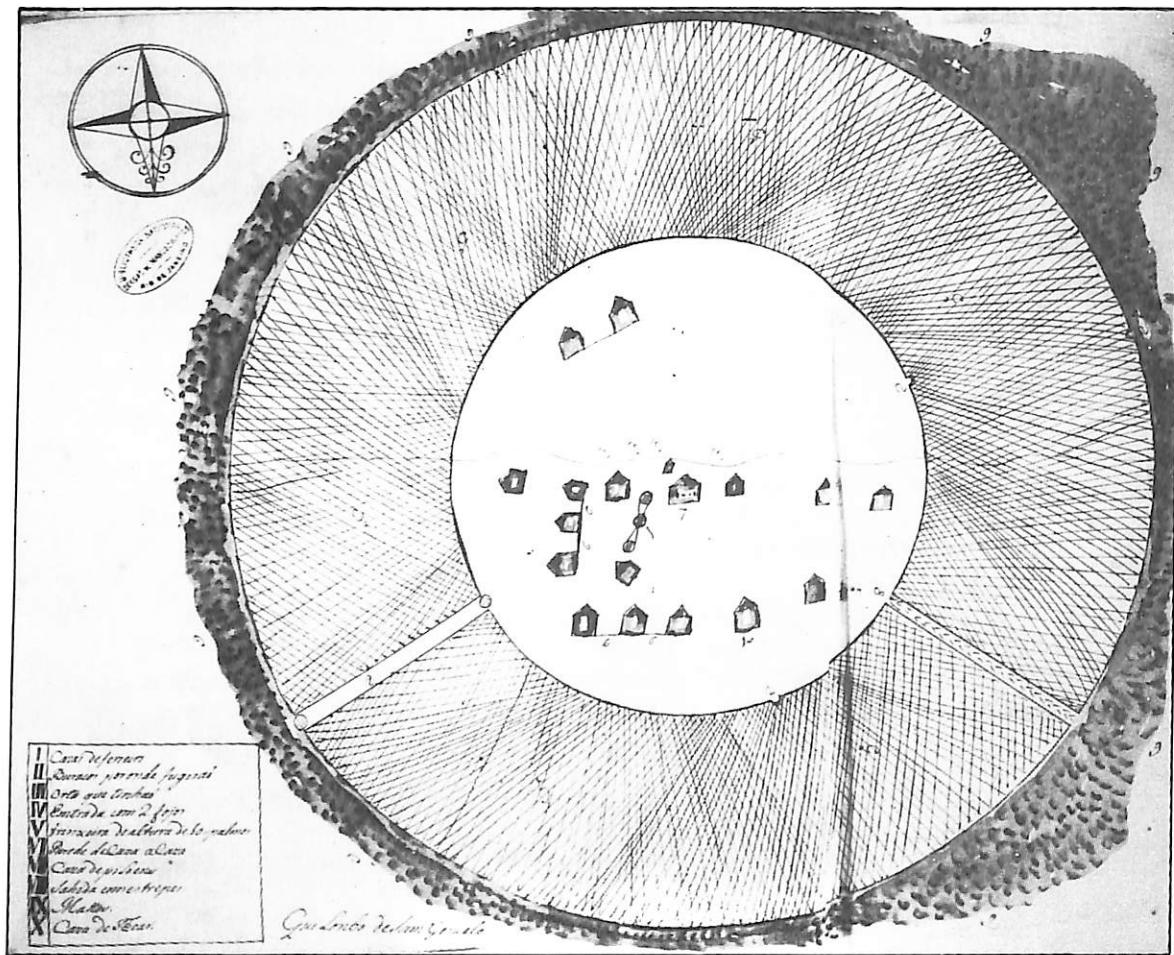
Original. 1 f. desd.

No documento aparecem várias plantas de quilombos e mapa do Distrito.

Parte integrante da “Correspondência do Conde de Valadares, Governador e Capitão General de Minas Gerais.” 1768-73. Original e cópias. 12 v. 3.671 docs. Collecção Benedicto Ottoni.

PASSAPORTE concedido a Inácio, escravo de Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque, pelo Chefe de Polícia da Província da Bahia, Doutor Antônio Luís Afonso de Carvalho, válido por um mês para vir ao Rio de Janeiro. Bahia, 18 ago. 1860.

Impresso e manuscrito. 1 f.



Planta do "Quilombo de Sam Gonçalo", no Distrito de Paracatu, Minas Gerais, de Inácio Correia Pamplona

PEREIRA, Artur Ramos de Araújo. **O Negro Brasileiro**. Rio de Janeiro, 1934.
Original manuscrito para a 1.ª edição.
Coleção Arthur Ramos.

RECIBO de venda de um escravo de nome Pedro, de nação Moçambique, no valor de 400\$000, à Sra. Emerenciana de Azeredo Coutinho. Rio de Janeiro, 27 ago. 1844.

Impresso e manuscrito, com desenho. 1 f.

RELAÇÃO dos reos prezos, a que dis respeito o alvará, para se lhes correr folha. Bahia, 23 de fevereiro de 1799.

Original. 4 f.

Documento constante da "Devassa a que procedeo o Desembargador Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, pela rebellião e levantamento projectado nesta Cidade da Bahia" ... 1798-1800. Original. 3 v. in-fol.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil; a história do levante dos malês** 1835. São Paulo, Brasiliense, 1986. 293 p., il.

"RELAÇÃO do que se passou na guerra com os negros dos Palmares nos certões de Pernambuco he escripta em 1678, está incompleta." Alagoas, 1678.
Cópia. 45 p.

41 a 1000 reais
10.31 a 10.10.1865
Bragança



Nº 5 - 400

de qualquer escravo
Nº 500 - que o
dono de escravo

1000

Em ultima alegria disto que tanto vendido a. P.º D. Comissário
de Minas Gerais - hum Escravo
de nome Baro - de nasc. Mocambique -
com todos os seus e rebaixos novos e velhos, tal o qual o pagaia pela quantia
quintal de quatro centos mil Reis -
que nenhô ne fizer data em Notas correntes - livre e do
arbitramento de quem o houver e houver, obrigaendo me a fazer boa e valiosa
a venda para compra quando a dita Baro compredividera
obrigada a pagar a lira

Rio de Janeiro 24 de Agosto - de 1865

São P.º São Paulo

Bragança

Contra alegarando que o dito escravo foy vendido a
a.º Baro Cap. 1000

Contra alegarando que o dito escravo foy vendido a
a.º Baro Cap. 1000

Recibo de venda
de um escravo

326
Escravo - vendido.

RELAÇÃO dos africanos existentes no serviço das obras publicas da Província do Rio de Janeiro no mês de julho 1860.

Original. 2 p.

REQUERIMENTO de Francisco de Paula, escravo do Coronel Anselmo da Fonseca Coutinho, a S. A. R. solicitando alforria, sob a alegação de que o lucro auferido por seu senhor durante os 27 anos que serviu como marinheiro cobria o seu preço. Rio de Janeiro, s.d.

Original. 2 doc. 2 f.

Arquivo da Secretaria de Negócios do Império.

REQUERIMENTO de Francisco Vieira de Sousa e Antônio Carlos Pinto Brandão à S. A. R. pedindo tivessem decepadas as mãos e fossem a seguir enforcadas as escravas Floriana e Maria, acusadas do assassinato da mãe dos requerentes. s.l., s.d.

Original. 2 doc. 3 p.

RIEDEL, Augusto. **Revista no Morro Velho**, prov. de Minas, Brazil. 1868. Fot., albúmen, sépia.

Col. D. Thereza Christina Maria.

RUGENDAS, Johann Moritz. Escrava. s.d.

Desenho a lápis.

RUGENDAS, Johann Moritz. Escravo tatuado. s.d.

Desenho a lápis.

VENDE-SE. *Diario de Pernambuco*, Pernambuco, 20 out. 1830. p. 3248

VERGER, Pierre. **Fluxo e Refluxo do Tráfico de Escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos Séculos XVII a XIX** [Flux et Reflux de la traite des nègres entre le Golfe de Bénin et Bahia de Todos os Santos du dix-septième au dix-neuvième siècle]. Trad.: Tasso Gadzins. São Paulo, Corrupcio/Ministério da Cultura, 1987. 718 p., il.

O FIM DO TRÁFICO NEGREIRO

"Os vivos, os moribundos e os mortos amontoados em uma única massa. Alguns desafortunados no mais lamentável estado de varíola, sofivelmente doentes com oftalmia, alguns completamente cegos, outros, esqueletos vivos, arrastando-se com dificuldade para cima, incapazes de suportarem o peso de seus corpos miseráveis. Mães com crianças pequenas penduradas em seus peitos, incapazes de darem a elas uma gota de alimento. Como os tinham trazido até aquele ponto parecia surpreendente: todos estavam completamente nus"¹.

Motivos humanitários é o que não faltava para se extinguir o tráfico intercontinental de escravos. No entanto, apesar de terem sido amplamente mencionados, "É irrisório pensar que tivéssemos podido, sem o terror do cruzeiro inglês, aniquilar quase que de um golpe o poder do tráfico", como observou Joaquim Nabuco.

Os motivos da Inglaterra, que nos séculos XVII e XVIII fora uma das nações mais atuantes neste tipo de comércio, eram essencialmente econômicos. Em suas possessões, no final do século XVIII, havia aproximadamente 800 mil escravos para 150 mil homens livres. Com a revolução industrial, porém, a acumulação de capital passou a ser feita predominantemente na esfera da produção — nas indústrias e nas propriedades rurais modernizadas —, o que conferiu maior importância à produtividade e à ampliação de mercados. O trabalho escravo e as práticas monopolistas tornaram-se anacrônicas.

¹Diário de Bordo da belonave britânica Fawn. In: Conrad, Robert. Os Tumbeiros. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 55.

OFTALMIA =

MONOPOLISTA =

ANACRÔNICA =

Assim, em 1807, o governo inglês, apesar dos protestos dos setores escravagistas, extinguiu o tráfico de escravos para as suas colônias. E em 1833 aboliu a escravidão em todas elas. Mas para favorecer plenamente os seus interesses, a Inglaterra iria ainda pressionar os países cujas colônias mantinham o trabalho escravo.

A pressão sobre o Brasil — diplomática, econômica, ideológica e militar — iniciou-se em 1810 com o Tratado de Aliança e Amizade, assinado por D. João VI, dois anos depois da vinda da Corte. Em troca do apoio à dinastia portuguesa de Bragança, o governo inglês obteve uma série de concessões econômicas e políticas, entre as quais a promessa de abolição gradual do trabalho escravo e a limitação do tráfico às colônias portuguesas na África.

Em 1815, as autoridades dos reinos de Portugal e do Brasil concordavam em proibir o tráfico ao norte da linha do Equador, além de se comprometerem a esboçar um tratado com a Inglaterra em que seria fixada a data para a abolição total do tráfico. Dois anos depois, viriam novas restrições: o tráfico ficaria limitado aos navios portugueses e seria fiscalizado através de "comissões mistas", prevendo-se visitas e buscas em navios suspeitos de tráfico ilícito.

A partir de 1822, a Inglaterra passou a pressionar diretamente o Brasil. Aproveitando-se da necessidade do governo brasileiro de reconhecimento da independência, a habilidosa diplomacia inglesa patrocinou a assinatura, em 1825, do Tratado de Paz e Amizade, entre os reinos de Portugal e do Brasil. No ano seguinte, a Inglaterra firmaria com o Brasil uma Convenção reconhecendo a independência, mas estipulando o prazo de três anos após a sua ratificação (que ocorreu em 1827), para o encerramento do tráfico. Um artigo adicional à Convenção ampliava por quinze anos, a começar de 1830, o direito de visita aos navios brasileiros. Estes podiam ser apreendidos, caso tivessem equipamentos ou quaisquer vestígios de tráfico de escravos.

As pressões britânicas somavam-se, internamente, na imprensa e no Parlamento sobretudo, as primeiras vozes contra a continuidade do tráfico. Os setores escravistas, por seu turno, em especial os fazendeiros de café do Vale do Paraíba e os comerciantes de escravos, tentavam fugir aos compromissos com o governo inglês. Depois da abdicação de D. Pedro I, cujos conflitos com a aristocracia rural deveram-se em parte à questão do tráfico, eles conseguiram que o Parlamento impedisse o Poder Moderador de concluir tratados com potências estrangeiras sem a aprovação do Poder Legislativo.

No início do período regencial, o governo liberal-moderado acabaria aprovando uma lei proibindo o tráfico de escravos para o Brasil. Seu primeiro artigo determinava a libertação de todos os escravos que entrassem no país a partir da data de sua aprovação — 7 de novembro de 1831, enquanto um outro artigo previa a apresentação às autoridades dos escravos que tivessem sido importados a partir daí, para obterem a sua libertação.

A Lei de 1831, ao contrário do pretendido, provocou a intensificação do tráfico, sem que o governo fosse capaz de evitá-la. Com a possibilidade do seu término, os preços dos escravos caíram na África e subiram no Brasil, onde a demanda naturalmente aumentava. Era uma lei "para inglês ver", comentava-se. Depois de 1837, quando se iniciou a fase regressista na história política do Império, os conservadores chegaram a encaminhar projetos de revogação da lei, sob a alegação de que ela era uma ameaça à riqueza da nação e aos mais ricos e respeitáveis cidadãos do Império, pois, segundo alegavam, não havia como substituir os escravos.

A desobediência à lei, estimulada pelas próprias autoridades conservadoras, não iria durar por muito tempo. Com a aproximação do final do prazo de 15 anos para a vigência dos acordos que fixavam o direito de visita e busca nos navios, além de tarifas comerciais favoráveis para a Inglaterra, o Parlamento britânico aprovou, em agosto de 1845, à revelia do governo brasileiro, o Bill Aberdeen. A Inglaterra legalizava para si o direito de aprisionar os navios brasileiros surpreendidos no tráfico de escravos e julgar os seus responsáveis.

As incursões britânicas nos portos brasileiros, capturando e destruindo navios, era, na expressão de Joaquim Nabuco, um "insulto à nossa dignidade de povo independente", que o governo brasileiro, todavia, não tinha como evitar. A forte pressão inglesa, mesmo sem conseguir sustar de imediato o tráfico, alcançava expressivos resultados. Temerosos do término definitivo do tráfico, muitos fazendeiros, que haviam comprado grandes quantidades de escravos a prazo, pagando juros elevados, estavam sendo obrigados a hipotecar suas propriedades para saldar dívidas. E políticos e membros da elite mais conservadora preocupavam-se com as "consequências" da afluência crescente de negros na composição étnica da nação...

O governo brasileiro não tinha mais como adiar uma decisão efetiva sobre o problema. No dia 4 de setembro de 1850 transformava-se em lei o projeto do Ministro da Justiça, Eusébio de Queirós, extinguindo o tráfico de escravos para o Brasil. Nada, porém, era mencionado em relação à escravidão.

Leia de 07 Nov 1831?

(Pág 31)

(Pág 34)

ABREU, Antônio Paulino Limpo de. **Protesto** contra acto do Parlamento Britanico, sancionado em 8 de agosto, que sujeita os navios brasileiros, que fizeram o trafico de escravos do Alto Tribunal do Almirantado... **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, 29 out. 1845. p. 3. Parte Official.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Sessão de 5 de agosto de 1831. **O CORREIO** da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 45(1):143-4, 24 ago. 1831.

BRASIL. Senado. Sessão de 30 de junho de 1837. Projeto de **Lei do Marquês de Barbacena** proibindo “a importação de escravos e de pretos livres no territorio do Brazil”. In: ANNAES do Senado do Imperio do Brazil; ultima Sessão da Terceira Legislatura — 1837. Rio de Janeiro, 1923. p. 175-81.

“CARTA de Confirmação, Approvação, e Ratificação de huma Convenção pelos respectivos Plenipotenciarios com o fim de por termo ao Commercio de escravatura da Costa da Africa”, assinada por Sua Majestade o Imperador do Brasil e Sua Majestade o Príncipe D. Jorge IV, Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, aos 23 de novembro de 1826. In: Collecção das leis do Imperio do Brasil dos annos de 1826, e 1827, tomo VI, Rio de Janeiro, Typ. Imperial e Nacional, 1830. n. num.

“DENUNCIA anonyma contra o Delegado de Policia e o Administrador da Mesa de Rendas de Mangaratiba, assim como o Subdelegado da Freguesia de Itacurussá de protegerem escandalosamente o trafico de africanos.” Rio de Janeiro, 1851 e 1854.

Original. 13 p.

O GOVERNO Foi e É o Primeiro Contrabandista. **O Grito Nacional**, Rio de Janeiro, 6 mar. 1853. p. 1-3; 9 mar. 1853. p. 1-2; 11 mar. 1853. p. 1-2.

O GOVERNO Inglez, e o Trafico, por O Brasileiro. **Correio da Victoria**, Vitória, 2 abr. 1851. p. 3.

GRAHAM, Maria. *Journal of a Voyage to Brazil, and Residence There, during part of the years 1821, 1822, 1823*. London, Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, and J. Murray, 1824. 335 p., il.

HANSEN-BAHIA, Karl-Heinz. *Navio negreiro. Enforcado*. In: — *Modelo para Navio Negreiro; 20 gravuras provas: é caminho de lágrimas, um drama em gravação*. Para Arquivo — Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1957-58.

INGLATERRA e Brasil. *Trafego de Escravos, por um Deputado*. Rio de Janeiro, Typ. do Brasil, 1845. 273 + xviii p.

Em anexo Nota de 11 de janeiro de 1844 dirigida ao Sr. Hamilton Hamilton, enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Grã-Bretanha, por S. Ex.^o o Sr. Paulino José Soares de Sousa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do Brasil.

LEI de 7 de novembro de 1831. "Todos os escravos, que entrarem no território ou Portos do Brasil, vindos de fóra, ficão livres" ... Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1831. 1 f.

MANCHESTER, Alan Krebs. *Preeminência Inglesa no Brasil [British pre-eminence in Brazil]* Trad. Janaína Amado. São Paulo, Brasiliense, 1973. 301 p.

TRATADO de Amizade, e Aliança entre os muito altos, e muito poderosos senhores o Príncipe Regente de Portugal, e Elrey do Reino Unido da Grande Bretanha e Irlanda... Rio de Janeiro, Impr. Regia, 1810. 20 p.
Texto em português e inglês.

WALSH, Robert. *Notices of Brazil in 1828 and 1829*. London, Frederick Westley and A. H. Davis, 1830. 2 v., il., mapa desd.

O MOVIMENTO ABOLICIONISTA

“O escravo é entre nós um verdadeiro fidalgo proletário” (Andrade Figueira, deputado do Partido Conservador); “A escravidão é conveniente mesmo em bem do escravo” (Cansanção do Sinimbu, senador do Partido Liberal); “Amo mais a minha pátria do que ao negro” (Conselheiro José Antônio Saraiva, liberal); “O fazendeiro deve merecer mais cuidados dos poderes públicos do que os escravos” (Martim Francisco Ribeiro de Andrada, deputado do Partido Liberal).

Com a extinção do tráfico negreiro, a escravidão sofria no Brasil um forte golpe. Mas o arsenal de argumentos esgrimidos pelas elites escravocratas, como estes que foram reunidos pelo jornal *Gazeta da Tarde*, de José do Patrocínio, revela que a abolição não ocorreria sem a tenaz e engenhosa resistência da classe senhorial.

Estes aforismos/ pronunciados nos anos 60 e 70, traduziam bem a mentalidade dominante no país até meados do século passado. As idéias abolicionistas continuavam restritas aos grupos de negros e mestiços mais conscientes da sua situação e aos liberais-radical, como Cipriano Barata, que, nos anos 30 e 40, contestaram o poder centralizador do Estado Imperial. Através de jornais como *O Homem de Cor, O Brasileiro Pardo e O Cabrito*, eles denunciavam as discriminações contra os negros libertos e a escravidão dos africanos livres, se meando algumas das idéias que, mais tarde, iriam alimentar o movimento abolicionista.

Na elite dominante, o pensamento abolicionista era exceção. A mais notável foi representada por José Bonifácio que, em sua *Representação à Assembléia Constituinte sobre a Escravatura*, afirmava que “é tempo de irmos acabando

AFORISMO

PROLETÁRIO

gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que vinharmos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes".

Após o fim do tráfico, a luta antiescravista ficaria, por algum tempo, limitada praticamente aos atos de resistência dos próprios negros. Foram acontecimentos externos que, mais uma vez, reacenderam a discussão nacional sobre o assunto: a Guerra Civil nos Estados Unidos, que culminou com a abolição da escravidão em 1865, a libertação dos escravos nos impérios português, francês e dinamarquês — Brasil, Cuba e Porto Rico tornaram-se as únicas áreas escravistas do Novo Mundo — e a Guerra do Paraguai (1865-1870), ao evidenciar a fragilidade não só da economia do Império, como do próprio Exército brasileiro, que se via obrigado a "achar soldados entre os escravos".

Sensibilizado por estes acontecimentos e temendo que também no Brasil ocorresse uma guerra civil, o Imperador encomendou, ainda na década de 60, um programa moderado de extinção da escravidão. Seu autor foi Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, na mesma época em que Perdigão Malheiro, advogado do Conselho de Estado, defendia, com o trabalho llegitimidade da Propriedade Constituída sobre a Escravidão, a "emancipação do ventre", tese já adotada em outras antigas áreas escravistas.

No dia 28 de setembro de 1871, depois de intensa campanha junto à opinião pública, era aprovada, durante o gabinete presidido pelo conservador José Maria da Silva Paranhos, a Lei Rio Branco. Conhecida como Lei do Ventre Livre, ela libertava as crianças nascidas de mulher escrava a partir daquela data, obrigando os seus senhores a cuidar dos ingênuos — os filhos de mulher escrava — até aos oito anos de idade. Após este tempo, os senhores poderiam libertá-las, recebendo uma indenização de 600 mil-réis, ou utilizar os seus serviços até que completassem 21 anos de idade. A lei criava um fundo de emancipação para ser usado na manumissão dos escravos, e permitia também a estes últimos formar um pecúlio para a compra da alforria.

Apesar do cunho moderado da **Lei Rio Branco**, ela recebeu a oposição da maioria dos representantes das províncias do café. Eles a consideraram um "desrespeito ao direito de propriedade", capaz de ocasionar uma grave crise da agricultura. Os resultados da lei, no entanto, deixaram a desejar. Apenas cinco anos depois da sua aprovação foram libertados os primeiros escravos, com recurso do fundo de emancipação: 1.500 para uma população servil superior a 1.500.000. E das 400 mil crianças registradas até 1885, apenas 118 haviam sido confiadas ao governo e só 9 mil tinham passado à condição de completa liberdade. As demais ficavam sujeitas, de acordo com a lei, a um estado de escravidão de facto¹.

A **Lei do Ventre Livre**, contudo, estimulou o debate abolicionista. Neste período foram criadas as primeiras associações e clubes abolicionistas, como a **Sociedade Emancipadora do Elemento Servil**, no Rio de Janeiro, e a **Sociedade Redentora da Criança Escrava**, em São Paulo, além de vários pequenos jornais.

A partir do final da década o movimento se intensificaria sob o influxo das mudanças de sentido capitalista — aumento das imigrações, difusão do trabalho livre, expansão das atividades industriais e de serviços, etc. — e de fatores conjunturais, como a constatação da ineficiência da lei de 1871 e o desinteresse crescente da classe proprietária, nas províncias do Norte, pela manutenção do trabalho escravo, que delas se esvaiá.

No Parlamento, políticos abolicionistas como **Joaquim Nabuco** propunham leis de extinção absoluta da escravatura. Através de uma análise aguda da escravidão e do sistema político brasileiro, ele pedia o fim da servidão, porque, além de arruinar economicamente o país, "impossibilita o seu progresso material, rompe-lhe o caráter, desmoraliza-lhe os elementos constitutivos, tira-lhe a energia e a resolução, rebaixa a política (...)"

¹CONRAD, Robert. *Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil*, 2. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978. p. 145.

Na Imprensa, sobressaía a figura de José do Patrocínio, filho de um padre e de uma negra vendedora de frutas. Usando o pseudônimo de Proudhomme, ele escrevia artigos extremamente violentos contra os que defendiam a escravidão. Inicialmente na Gazeta de Notícias, de Ferreira de Meneses, depois na Gazeta da Tarde e na Cidade do Rio, de sua propriedade. Outras publicações desta época eram O Abolicionista, órgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão, A Revista Ilustrada, de Ângelo Agostini, apelidada pelos escravistas de “Revista Vermelha” e The Rio News, editado pelo liberal norte-americano Jackson Lamoureux. Em 1880, foram fundadas na Corte a Associação Central Emancipadora e a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, que assim se somavam às muitas já existentes em todo o país. E, em 1883, era criada no Teatro Pedro II, no Rio de Janeiro, a Confederação Abolicionista, com o objetivo de centralizar a campanha em todo o Império. Os setores escravistas, em reação, criavam o Centro da Lavoura e do Comércio, para orientar a abolição para uma “solução calma”, perseguiam os abolicionistas e, até já defendiam a Lei Rio Branco como solução para o problema servil.

Foi o Ceará, porém, que, no início da década de 80, deu mais vitalidade ao movimento. Com a redução do número de escravos nas províncias do Norte, motivada pelo tráfico interprovincial, diminuía o interesse dos grupos dominantes nesta região pela manutenção do cativeiro. Este fato levou as províncias cafetaloras do Sudeste a aprovar, em janeiro de 1881, leis de proibição do tráfico entre as províncias, como forma de restabelecer o compromisso daqueles grupos com a escravidão. O tiro saiu pela culatra. No dia 27 de janeiro, estimulada pela proibição, que, inclusive, diminuía o valor dos escravos, a Sociedade Cearense Libertadora convocou a população para impedir um embarque de escravos no navio mercante Pará. Liderados por dois ex-escravos — Francisco do Nascimento, que se tornou conhecido como “Dragão do Mar”, e José Napoléão —, os jangadeiros recusaram-se a levar os cativos, enquanto cerca de 1.500 pessoas gritavam no cais: “No porto do Ceará não se embarcam mais escravos”.

No dia 25 de março de 1884, 60º aniversário da Constituição do Império — que, significativamente, não fazia nenhuma referência aos escravos, embora estes fossem mencionados diversas vezes no Código Criminal —, a província libertava os seus escravos.

A abolição no Ceará, seguida por outras províncias como o Amazonas e o Rio Grande do Sul, obrigou o governo do Império a agir. Em 1884, o gabinete do liberal Manuel Pinto de Sousa Dantas apresentava um plano, redigido por Rui Barbosa, de libertação incondicional dos escravos sexagenários, aumento do fundo de emancipação e ratificação da proibição do tráfico interprovincial.

Uma intensa oposição ao projeto provocou a substituição do Ministério Dantas por outro presidido pelo também liberal José Antônio Saraiva. Conciliando a necessidade da reforma com os interesses escravistas, Saraiva apresentou um novo projeto. Os escravos com mais de 60 anos eram libertados, mas ficavam obrigados, "a título de indenização (...) a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos", até que completassem 65 anos de idade. O fazendeiro que substituisse o escravo pelo trabalhador livre seria reembolsado em títulos e ainda poderia obrigar os ex-escravos a servi-los por mais cinco anos. Eles receberiam um salário doze vezes menor que o valor dos juros dos títulos recebidos pelos senhores. Assim, no dia 28 de setembro de 1885, já no Ministério Cotelipe, era aprovada a Lei Saraiva — Cotelipe ou Lei dos Sexagenários.

Em outubro de 1886, em seguida à morte de dois de quatro escravos condenados a 300 açoites em Paraíba do Sul, o abolicionismo obtinha uma importante conquista: a abolição do açoite, o que iria estimular mais ainda as fugas de escravos. Antônio Bento de Sousa e Castro, rico advogado e líder do abolicionismo paulista desde a morte de Luís Gama, em 1882, era o líder do grupo Os Caifazes, o principal responsável pelas fugas na província de São Paulo.

No dia 25 de outubro de 1887 os setores escravistas sofreram um novo golpe. O Marechal Deodoro da Fonseca, presidente do Clube Militar, apresentava

Ago/TB

uma petição à Princesa Isabel para que pouasse o Exército da "humilhante tarefa" de perseguir escravos. Sem condições para evitar fugas, os fazendeiros do Oeste Velho paulista, a região em torno de Campinas, passaram a libertar os escravos, exigindo em troca a prestação remunerada de serviços. Sob a liderança de Antônio Prado, antes um ferrenho defensor da servidão, eles chegaram a criar uma sociedade de emancipação — um meio de reter os escravos nas fazendas —, ao mesmo tempo em que intensificavam a introdução do trabalhador livre, iniciada na década anterior.

Com a conversão abolicionista da maior parte dos fazendeiros paulistas, a defesa da escravidão ficava apenas com os fazendeiros do Vale do Paraíba — área cuja lavoura estava toda apoiada no trabalho escravo — e setores de menor importância da Bahia e Pernambuco.

Em março de 1888, a Princesa Isabel substituiu o gabinete presidido por Cotelipe, que ainda defendia a escravidão, por outro, a ser organizado pelo também conservador João Alfredo Correia de Oliveira. O novo ministro tinha a incumbência de providenciar uma lei que extinguisse a escravidão. Dois projetos foram apresentados; um, preparado pelo conservador Antônio Prado, estabelecia a abolição com condições, entre as quais a indenização para os proprietários e a obrigação para os ex-escravos de servirem aos seus senhores até terminar a safra de café... Os liberais, através de projeto preparado por André Rebouças, exigiram a abolição sem condições.

João Alfredo optou pela abolição incondicional, de acordo com o desejo da princesa. O projeto foi aprovado, com votos contrários apenas na Câmara dos Deputados. No dia 13 de maio de 1888, a Princesa Isabel sancionava a Lei Áurea, que em dois artigos dizia: "É declarada extinta a escravidão no Brasil" e "Revolgam-se as disposições em contrário".

ABOLIÇÃO da pena de açoutes. *O Apostolo*, Rio de Janeiro, 20 out. 1886. p. 2.
Secção Noticiosa.

O ABOLICIONISTA; orgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão. Rio de Janeiro, n. 1, 1 de nov. de 1880. Typ. da Gazeta de Notícias, 1880.

OS ACONTECIMENTOS de 27, 30 e 31 de janeiro. *Libertador*, Fortaleza, 7 fev. 1881. p. 1-3.

AGOSTINI, Ângelo. De Volta do Paraguay. *Vida Fluminense*, Rio de Janeiro, 3(128): 184, 11 jun. 1870.

ALBERTO, Caetano. Abolição da escravatura no Brazil. *O Occidente*, Lisboa, 11 jun. 1888. p. 131-4.

ALMEIDA, Cipriano José Barata de. Discurso na Sessão de 13 de Agosto de 1822. *DIARIO das Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza*. Segundo anno da Legislatura. Lisboa, Impr. Nacional, 1822. Tomo VII, p. 138-40.

ALVES, Antônio de Castro. Tragedia no mar; O navio negreiro. *O Myosote*, journal litterario, Rio de Janeiro, n. 1, 1869. p. 19-28.

AZEVEDO, Artur & DUARTE, Urbano. *O Escravocrata*; drama em 3 actos. Rio de Janeiro, A. Guimarães, 1884. 89 p.

BARBOSA, Rui. A Situação Abolicionista; conferencia do Conselheiro Ruy Barbosa em 2 de agosto de 1885 no Theatro Polytheama sob a presidencia da Confederação Abolicionista. Rio de Janeiro, Typ. Central, 1885. 62 p. (Folheto, n. 11).

BOLETIM da Sociedade Libertadora Norte Rio-Grandense. Ano 1, n. 9, 20 maio 1888. Edição ultima e especial. Natal, Typ. do Correio do Natal, 1888. Quinzenal.

BRASIL. Decreto da Assembléia Geral sancionado pela Princesa Imperial Regente, declarando extinta a escravidão no Brasil. Paço, 13 maio 1888.
Manuscrito original. 1 f.

CAÇADA aos negros. Conflicto entre povo e soldados. Scenas da pirataria. Quadros da miseria. Diario de Santos, Santos, 21 nov. 1886. p. 2.

CARTA de André Rebouças a Domingos Jaguaribe comunicando ter sido criado fundo destinado à propaganda abolicionista por inspiração de Joaquim Nabuco, que havia também remetido de Londres a autobiografia de Frederick Douglas da qual pretendiam fazer uma edição popular. Rio de Janeiro, 4 maio 1883.
Original. 2 p.
Coleção Jaguaribe.

INFLUÊNCIA
INGLESAS?

CARTA de Joaquim Nabuco a Salvador de Mendonça pedindo informações sobre a partida de vapores para as Antilhas porque tencionava travar relações com os abolicionistas norte-americanos e verificar os efeitos da escravidão na América Central. Londres, 27 dez. 1887.
Autógrafo. 3 p.
Coleção Salvador de Mendonça.

TAMBÉM?

A Assembleia Geral Decreta:

Art. 1º - É declarada extinta, desde a data desta lei, a escravidão no Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Senado, em 13 de Maio de 1888.

A Princesa Imperial Regente, em nome do Imperador, cessa.

Palácio 13 de maio de 1888

Princesa Imperial Regente

Notário A. da Silveira

Atesta o anexo selo de seu Ministério
Baseia as demais que o recebem
peço que sejam seguidas as devidas

Decreto de extinção
da escravidão no Brasil

CEARENSES!! Boletim da Libertadora Cearense, anexado ao Libertador, Fortaleza, ano 1, n. 2, 15 jan. 1881.

CONRAD, Robert. Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil 1850-1888 [The Destruction of Brazilian Slavery – 1850-1888] Trad. de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1975. 394 p., il. (Retratos do Brasil, 90).

COTEGIPE, João Maurício Vanderlei, barão de. Discursos Pronunciados no Senado; Fuga de escravos de Campinas; Orçamento da Agricultura. Rio de Janeiro, Impr. Nacional, 1887. 84 p.

EDITAL de Praça. Gazeta da Tarde, Rio de Janeiro, 24 fev. 1883. p. 3.

FESTAS Comemorativas do Centro Abolicionista de S. Paulo. Jornal do Comércio, São Paulo, 25 ago. 1883. p. 2.

O FUTURO Partido Republicano. O Mequetrefe, Rio de Janeiro, abril 1888. p. 8.

GOMES, Antônio Carlos. Ao Ceará Livre! 25 de março de 1884, marcha popular. Milão, Ricordi, s.d. 4 p. (Ch. n. a49316a).

GREMIO dos Professores contra a Escravidão. Fundada (sic) na Corte a 9 de abril de 1884 pelos professores do Externato Hewitt [Estatutos] Rio de Janeiro, Typ. Camões, 1884. 7 p.

(sic)?

O HOMEM de Côr, n. 1. Rio de Janeiro, Typ. Fluminense, 1833. A partir do n. 3: O Mulato ou o Homem de Côr.

A LEI Aurea. Diario Popular, São Paulo, 14 maio 1888. p. 1.

O HOMEM DE COR.

N.º 1.



CONSTITUICAO POLITICA DO IMPERIO;
Tit. 20.

Das Cidadãos Brasileiros art. 6.^o
São Cidadãos Brasileiros &c. &c. §^o
1.^o 2.^o 3.^o 4.^o e 5.^o

Tit. 8.^o Das disposicoens geraes, e
garantias dos direitos civis, e politicos
dos Cidadãos Brasileiros. Art. 179 § 14
Pedro o Cidadão pode ser admitido aos
cargos publicos civis, Politicos, e Mi-
litares, sem outra diferença que não
seja a de seos talentos, & virtudes.

SABADO 14 DE SETEMBRO DE 1833.

O Povo do Brasil he composto de
Classes heterogeneas, e debalde as Leis
intentem mistural-as, ou confundil-as
sempre alguma hode procurar, e ten-
der a separar-se das outras, e eis hum
motivo mais para a eleição recair nas
classes mais numerosas.

Por Manoel Zefirino dos Santos.—
Presidente de Pernambuco.

Oficio de 12 de Junho de 1833.

TYPOGRAPHIA FLUMINENSE DE RITO E C.

Com licença do Sr. Manoel Ze-
ferino dos Santos, e de seu sequito.

Parto monstruoso e revoltante he
segm duvida o Oficio de 12 de
Junho de 1833, se a brutalidade
ou crassa ignorancia o não dictá-
ra, a ideia de divisação das Classes
fere de morte a Constituição do
Imperio, e no pêlago de intrigas
interminaveis a preza he partilha-
da com o mais forte; e para que
se frustrem intenções damnozas
ergne o filozofa, a vós sempre su-
perior aos prejuizos do seculo, e
mostra com a analize do precitado
Oficio o que o dever e a honra
proscreve em semelhante lide.

Trouxerão accintemente as folhas
ministeriaes, da Capital o Oficio
do Presidente de Pernambuco,
para de huma vez romper-se o nó
que liga a Familia Brasileira, em
obrigação ficamos por tão assigna-

lado serviço. Diz o Presidente de
Pernambuco tratando das G. Na-
cionaes— Que esta instituição que
parecia ser a mais proficia para
a defesa do Brasil e segurança da
tranquilidade interna pela qualida-
de que deverião ter os indivi-
duos que a devião compor, não
tem, ao menos na quella Província
correspondido aos seos fins etc. etc.
Dizemos nos: se as G. Nacionaes
pão tem prestado o auxilio espe-
rado, temos culpa de andarmos
on a Franceza, ora a Inglesa? Que-
m o culpado da dissolução da
Tropa? A prestação de serviços
torna-se a aquelles que alimentão-
se com seos braços, oneróza, in-
justa, e impolitica; e o Presiden-
te de Pernambuco e seu bando
que vivem como zangões a expen-
ças da Nação a muito deverião ter
previsto que os G. Nacionaes se
recuzarião a trabalhos violentos:

LEI n. 3270, de 28 de setembro de 1885. In: COLLECÇÃO das Leis do Imperio do Brasil de 1885. Rio de Janeiro, Impr. Nacional, 1886, p. 14-9.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. Illegitimidade da Propriedade Constituída sobre o Escravo. — Natureza de tal propriedade. — Justiça e conveniência da abolição da escravidão; em que termos. Discurso... s.n.t. 24 p.

MONTEIRO, Tobias. "Minha visita a S.S.A.A. Conde e Condessa d'Eu no Castello d'Eu. Tudo quantos (sic) deles ouvi." Château d'Eu, 1920. *Originais. 17 docs.*
Coleção Tobias Monteiro.

(sic)?

MORAIS, Evaristo de. A Campanha Abolicionista (1879-1888) 2. ed. Brasília, Ed. da Universidade de Brasília, 1986. 406 p. (Coleção Temas brasileiros, 60).

NABUCO, Joaquim. O Abolicionismo. Londres, Abraham Kingdon, 1883. 256 p. (Reformas nacionais).

PATROCÍNIO, José do. Semana Politica, por Proudhomme, pseud. Gazeta da Tarde, Rio de Janeiro, 3 jul. 1882. p. 1.

PESSOA, Miguel Tomás. Manual do Elemento Servil... Rio de Janeiro, Eduardo & Henrique Laemmert, 1875. 472 p.

A PETIÇÃO do Exército. O Paiz, Rio de Janeiro, 25 de out. 1887. p. 1.

QUESTÃO da atualidade ... Monitor Campista, Campos, 25 abr. 1884. p. 2-3.

REBOUÇAS, André. **Abolição Immediata e sem Indemnisação**. Rio de Janeiro, Evaristo R. da Costa, 1883. (Confederação Abolicionista, panfleto n. 1.)

S. A. I. a Princeza Regente entrega ao povo brasileiro a sua carta de liberdade. **O Mequetrefe**, Rio de Janeiro, maio 1888. p. 8.

SCENAS da escravidão patrocinadas pelo partido da Ordem, sob o glorioso e sabio reinado do Senhor D. Pedro II o Grande... **Revista Ilustrada**, Rio de Janeiro, 11(427):4-5, 1º fev. 1886.

OS SERVIÇOS dos ingênuos. **Gazeta da Comarca**, São Fidélis, 31 maio 1888. p. 1.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Representação á Assemblea Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a escravatura**. Paris, Firmin Didot, 1825. 40 p.

SOCIEDADE Centro Abolicionista 25 de dezembro. **Estatutos**. Fortaleza, Typ. da Gazeta do Norte, 1882. 9 p.

TÍTULO de renda anual concedido por um período de 30 anos aos senhores de escravos em virtude da Lei de 28 de setembro de 1871, que declarava nascerem livres os filhos de escravos. Rio de Janeiro, 4 jul. 1889.
Impresso. 4 p.

VALE, Raul do. Grève de escravizados. **Revista Ilustrada**, Rio de Janeiro, 12(468):3, 22 out. 1887.

VEIGA, Luís Francisco da. **Livro do Estado Servil e Respectiva Libertação**, contendo a lei de 28 de setembro de 1871 e os decretos e avisos expedidos pelos ministerios da Agricultura, Fazenda, Justiça, Imperio e Guerra... Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1876. 347 p.

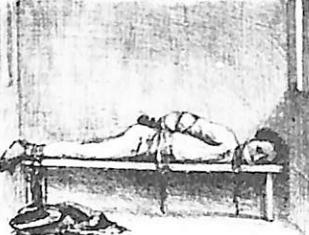
Scenas da escravidão patrocinadas pelo partido da Ordem sob o glorioso e sábio reinado do Senhor D. Pedro II o Grande...



Escravos tirados das praias, amarrados, amordilhados, e expostos
meltidos em carros, para serem enviados a seus senhores.



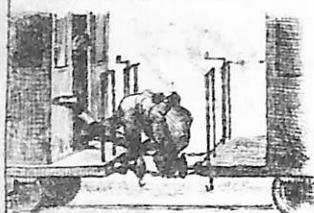
Outros, em um carro, em uma, e com os
mais amarrados, expostos as maus tratos
dos donos da praia.



Outros, como o escravo Honório, roubado
de modo envergonhado, supostamente alugado
para seu senhor e algures de força no tel. Dr.
Almeida Lima.



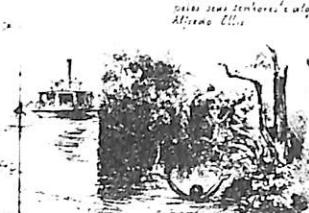
Antes de chegar a prisão de seu senhor, Honório, roubado, é levado para a prisão de São Paulo, e quando é resgatado, vê-se que
tem na mão dois dons trouxos, umas bengalas
e um fuzil. Honório é levado para a prisão de São Paulo, e quando é resgatado, vê-se que
tem na mão dois dons trouxos, umas bengalas
e um fuzil.



Um outro escravo que, a recomendação a seu senhor,
conseguiu fugir da vigilância de seus guarda e
precipitou-se entre as rodas do trem, morrendo desse
pedaço.



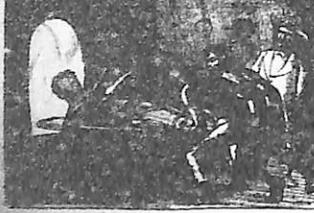
Outro, bateu com a cabeça de encanto
contra uma geléia de wagon, para cortar
o passo com os estilhaços de vidro,
e que conseguiu no meio de horríveis dores.



Outros, bateu os cascos de sucreio,
que rebentaram, outros afundaram os ouvidos
afogando-se em vinhos.



Todos esses desgraçados preferem o mais horrível suicídio a
morte lenta e dolorosa por meio da chama, molhada em vinagre,
e areia, despedaçando-lhes as carnes.



Contam-nos horrores sobre as atrocidades dos barbares
senhores. Escravos têm sido metidos vivos em fornos
incandescentes.



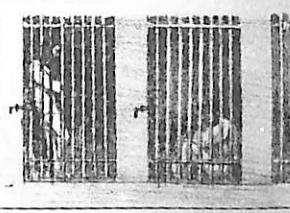
Outros, precipitados em cataventos de
água fervendo, nos engenhos de açúcar.



Outros, bateu os cascos de sucreio,



Nas horas mais tempestosas, quando
o horível fogo de um fachada, fogo de
vermelho, incendeia nas rodas, muitos bengalas
e fogos a bordo das alegremente a plantações
e fogueira.



Apesar de todos esses horrores, não se vê um
senhor nas prisões do Estado!
Em compensação, elas estão cheias de infelizes
que esperam a ocasião de se revolucionar contra
esse sistema!
Santa justiça!

"Scenas da Escravidão" ... Litografia da "Revista Ilustrada"

EM BUSCA DA CIDADANIA

“Trabalho é coisa de negro”, costumava-se dizer na época da escravidão. “O negro é pobre porque não trabalha”, dizem hoje muitas pessoas. Familiares aos nossos ouvidos, esses ditos são exemplos de visões estereotipadas e preconceituosas sobre o negro no Brasil. A primeira foi uma forma de impor e justificar o trabalho escravo. A outra é um subproduto da nossa história recente, diretamente relacionado com a forma que teve a abolição em nosso país.

Sobre esta os historiadores contemporâneos têm uma opinião praticamente consensual: a abolição, mesmo tendo havido movimentação dos negros, foi um negócio de brancos. Ela tirou o negro da condição de escravo, mas deixou de lado as propostas de abolicionistas como Patrocínio, Nabuco e Rebouças: distribuição de terras para os ex-escravos, assistência econômica e social, acesso à educação, ampliação do direito à participação política, reformas, enfim, que fizessem do negro um cidadão.

O sociólogo Florestan Fernandes, autor de muitas pesquisas sobre o tema, concluiu que os negros, a despeito da liberdade jurídica obtida, foram duplamente espoliados: não receberam nenhuma indenização pelos quase 350 anos de escravidão e ainda viram abalar-se o seu principal lame com a sociedade, ou seja, o trabalho.

São Paulo, uma cidade que, na passagem do século, se industrializava e se europeizava, foi um caso típico. Enquanto o imigrante europeu já estava ajustado às regras de mercado de trabalho na sociedade competitiva, o negro não dispunha de tempo para se readaptar e ainda enfrentava o estigma da cor. De

LIAME =

“agente privilegiado” do trabalho passou à condição de “negro refugado”. A ele, excetuando-se os que tiveram a oportunidade de se qualificar profissionalmente, ainda na sociedade escravista, foram destinados os serviços brutos e braçais nas cidades — os “serviços de negro” — e a economia de subsistência, junto com os brancos pobres, nas roças e fazendas. Na cidade ou no campo, eles foram, em sua maioria, “marginalizados”, ficando sujeitos, por isso, juntamente com o resto da população pobre e insatisfeita, à criminalidade, à prostituição, ao alcoolismo e, daí, à rejeição social.

Se os ideais abolicionistas acabaram esquecidos pela maioria dos que haviam lutado contra a escravidão, o mesmo não ocorreu com os negros conscientes de sua real situação. Nas primeiras décadas do século, criou-se, particularmente em São Paulo, uma “imprensa negra”, preocupada com alguns dos problemas não resolvidos pela abolição e em orientar o comportamento da comunidade negra. A educação foi um de seus principais objetivos: o negro deveria educar-se para elevar-se socialmente, além de evitar o alcoolismo, a boemia e as arruaças.

Ao longo dos anos, inúmeros jornais foram fundados. *O Bandeirante*, lançado em 1910, em Campinas, foi o primeiro deles. Em 1915, surgiu *O Menelick*, o primeiro na capital paulista. Depois de 1930, a imprensa negra entrou numa segunda fase, passando à reivindicação política. As lideranças negras promoveram campanhas de reabilitação da “mãe solteira”, de valorização da “mãe negra” e de combate ao analfabetismo, além de começarem a se organizar politicamente. Em 1931 criaram a Frente Negra Brasileira, reunindo entidades de vários estados e líderes de diferentes opiniões políticas. Seu porta-voz, o jornal *A Voz da Raça*, procurava exaltar a “raça”, contrapondo-se ao estigma da cor. Em 1936, a Frente transformou-se em partido político, sendo extinta logo depois pelo Estado Novo.

No final da ditadura de Getúlio Vargas, o movimento reanimou-se com a criação, em 1945, da Associação do Negro Brasileiro. Um ano antes, Abdiás Nascimento já havia fundado o Teatro Experimental do Negro, no Rio de Janeiro,

onde também se organizava o Comitê Democrático Afro-Brasileiro, que lutou pela convocação da Assembléia Constituinte, anistia e fim do preconceito racial. Em 1951, era aprovada a Lei Afonso Arinos, que considerava como contravenção penal a discriminação de raça, cor e religião.

Nas décadas seguintes, seriam criadas novas entidades de estudos e de defesa dos direitos dos negros, além de serem realizados diversos encontros e congressos. O ano de 1975 foi um dos mais significativos: mulheres negras denunciaram no Congresso das Mulheres Brasileiras, ocorrido no Rio, o aviltamento de serem consideradas objeto de prazer; em São Paulo foi organizada a Semana do Negro na Arte e na Cultura e, sob a influência das lutas de independência nos países africanos, foram criadas importantes entidades voltadas para o estudo e a atuação política, como o Centro de Estudos da Cultura e Arte Negra (CECAN) e o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras.

O século XX testemunhou também uma grande renovação dos estudos sobre o negro. Enquanto no século XIX o pensamento social cingia-se ao escravo, o século atual vai assistir ao desenvolvimento da reflexão sobre e pelo negro.

As concepções predominantes nas primeiras décadas do século refletiam ainda o quadro mental evolucionista e etnocêntrico do século anterior. A obra mais relevante neste período foi a de Nina Rodrigues, professor de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia. Baseando-se na antropologia criminalista, na medicina legal e na psiquiatria, ele tentou demonstrar que negros e índios constituíam “raças inferiores”, dotadas de mentalidade infantil, o que seria um dos fatores da “inferioridade do nosso povo”. Defendia por isso a imigração em massa de europeus, como forma de reduzir a influência dos negros e mestiços. O Brasil, afirmava, deveria fazer como os Estados Unidos e o Canadá: separar os brancos de um lado e os negros e mestiços de outro¹.

¹ RODRIGUES, R. Nina. Os Africanos no Brasil. In: LEITE, Dante Moreira. O Caráter Nacional Brasileiro. 4. ed. São Paulo, Pioneira, 1983. p. 235-41.

Nina Rodrigues, contudo, foi o primeiro estudioso a desenvolver pesquisas sistemáticas sobre a cultura negra no Brasil. Sua obra influenciou muitos cientistas, entre os quais Artur Ramos, cujos trabalhos na área das Ciências Sociais contribuíram para a renovação de teorias e métodos. Ramos abandonou progressivamente as idéias de superioridade racial, voltando-se para o estudo das culturas. Seu considerável esforço de levantamento da bagagem cultural dos povos negros foi prejudicado, no entanto, pela influência do evolucionismo. Artur Ramos considerava a cultura negra "atrasada", razão pela qual vivíamos "em pleno domínio de um mundo mágico", que deveria ser superado pela "verdadeira cultura"².

A publicação, em 1933, de **Casa-Grande & Senzala** iria assinalar outro importante momento do pensamento brasileiro sobre o negro. Adotando também a tese culturalista, Gilberto Freyre baseava-se, entre outros pressupostos, na idéia de que as diferenças entre os grupos raciais deveriam ser explicadas pelo ambiente social: "Parece às vezes influência da raça o que é influência pura e simples do escravo: do sistema social da escravidão. Da capacidade imensa deste sistema para valorizar moralmente senhores e escravos. O negro nos aparece no Brasil, através de toda nossa vida independente, deformado pela escravidão"³.

Objeto de ampla controvérsia, **Casa-Grande & Senzala**, assim como toda a obra de Gilberto Freyre, caracteriza-se, para muitos críticos, por exprimir uma perspectiva senhorial da sociedade. Como exemplo, apesar de mostrar episódios de violência contra o negro, afirmava que a suavidade predominava nas relações raciais no Brasil. Seu interesse maior, segundo notou um autor, era pelo escravo sofredor, que "conhecia sua posição", pouco se dedicando aos aspectos independentes da vida do negro.

² RAMOS, Artur. *O Negro Brasileiro*; 1º vol. Etnografia Religiosa. 2. ed. São Paulo, Nacional, 1940, p. 406-10.

³ FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 5. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1946. 2º vol. p. 526.

Nas décadas de 40 a 60, os estudos sobre o negro tiveram um grande avanço. Trabalhos como os de Édison Carneiro — *O Quilombo de Palmares* (1947) e *Ladinos e Crioulos* (1964) — passaram a abordar, numa perspectiva histórica, a realidade social dos negros. No âmbito das Ciências Sociais uma série de pesquisas desenvolvidas por sociólogos como Samuel Lowrie, Costa Pinto, Oracy Nogueira, Charles Wagley, Florestan Fernandes, Otávio Ianni vieram refutar as idéias, então em voga, de que o Brasil, graças a uma suposta “democratização racial”, operada pela miscigenação e pelo desenvolvimento econômico, não tinha problemas raciais.

Comparando as realidades raciais brasileira e norte-americana, Oracy Nogueira concluiu que nos Estados Unidos a discriminação e o preconceito são sistemáticos e explícitos, enquanto no Brasil são assistemáticos e dissimulados. Florestan Fernandes, em suas pesquisas sobre as relações entre brancos e negros, demonstrava que a subalternização dos negros, além da dominação econômica, era fruto de padrões raciais e culturais herdados da sociedade escravista. Estes padrões reproduziam-se na sociedade moderna e competitiva, sendo co-responsáveis por fenômenos como a concentração racial da renda e as dificuldades dos negros de acesso à educação e ascensão social, isto ocorrendo não obstante o preconceito brasileiro de não ter preconceito.

No Brasil de hoje nossos jornais e revistas documentam, direta ou indiretamente, a persistência da discriminação contra os negros e os mestiços. São, por exemplo, os casos, eventualmente publicados, de pessoas negras barradas em boates, hotéis de luxo e nos elevadores sociais. Ou, ainda, o noticiário das páginas policiais, onde o negro, juntamente com o branco pobre, está sempre presente, levado pelas mazelas e injustiças do capitalismo selvagem.

Mas o Brasil de hoje revela também, através dos jornais ou de outros veículos, a luta dos negros pela cidadania efetiva. Ela está registrada nos documentos dos movimentos organizados para a defesa dos direitos civis e políticos; nas lutas pela democratização racial, através da via parlamentar, de uma imprensa alternativa e das organizações comunitárias e de pesquisa negras; na valoriza-

ção e preservação dos elementos fundamentais da cultura negra — como o carnaval negro, na Bahia e no Rio de Janeiro, e a ação de desrecalcamento/das entidades religiosas afro-brasileiras; no resgate da figura de Zumbi dos Palmares, elevado à condição de herói nacional e símbolo da luta contra a opressão racial e de classe, e ainda, na vasta produção intelectual de segmentos das nossas elites culturais, entre os quais muitos intelectuais negros, voltada tanto para a compreensão das origens do povo negro, como para a interpretação da realidade brasileira, em todos os seus aspectos.

O que se busca, em última análise, é a construção de uma história do negro que reflita o seu estar e sentir na sociedade brasileira, condição indispensável para a formação de uma **consciência negra**. Esta consciência, por sua vez, é essencial à sua participação, juntamente com as outras etnias, na construção da democracia no Brasil.

DESRECALCAR =

ABOLIÇÃO, I Encontro Nacional sobre os 100 Anos da Abolição. Museu de Arte da Bahia, Salvador, dias 27, 28 e 29 de novembro de 87 das 8 às 18 horas.
Cartaz.

ANIVERSÁRIO de fundação da Frente Negra Brasileira, mesa que presidiu os trabalhos e parte da assistência. Banda musical e grupo formado em frente à sede da Delegação da Frente Negra Brasileira na cidade de Tietê, São Paulo. Fotos do álbum: "O Negro Brasileiro nas Primeiras Décadas do Século XX".
Coleção Arthur Ramos.

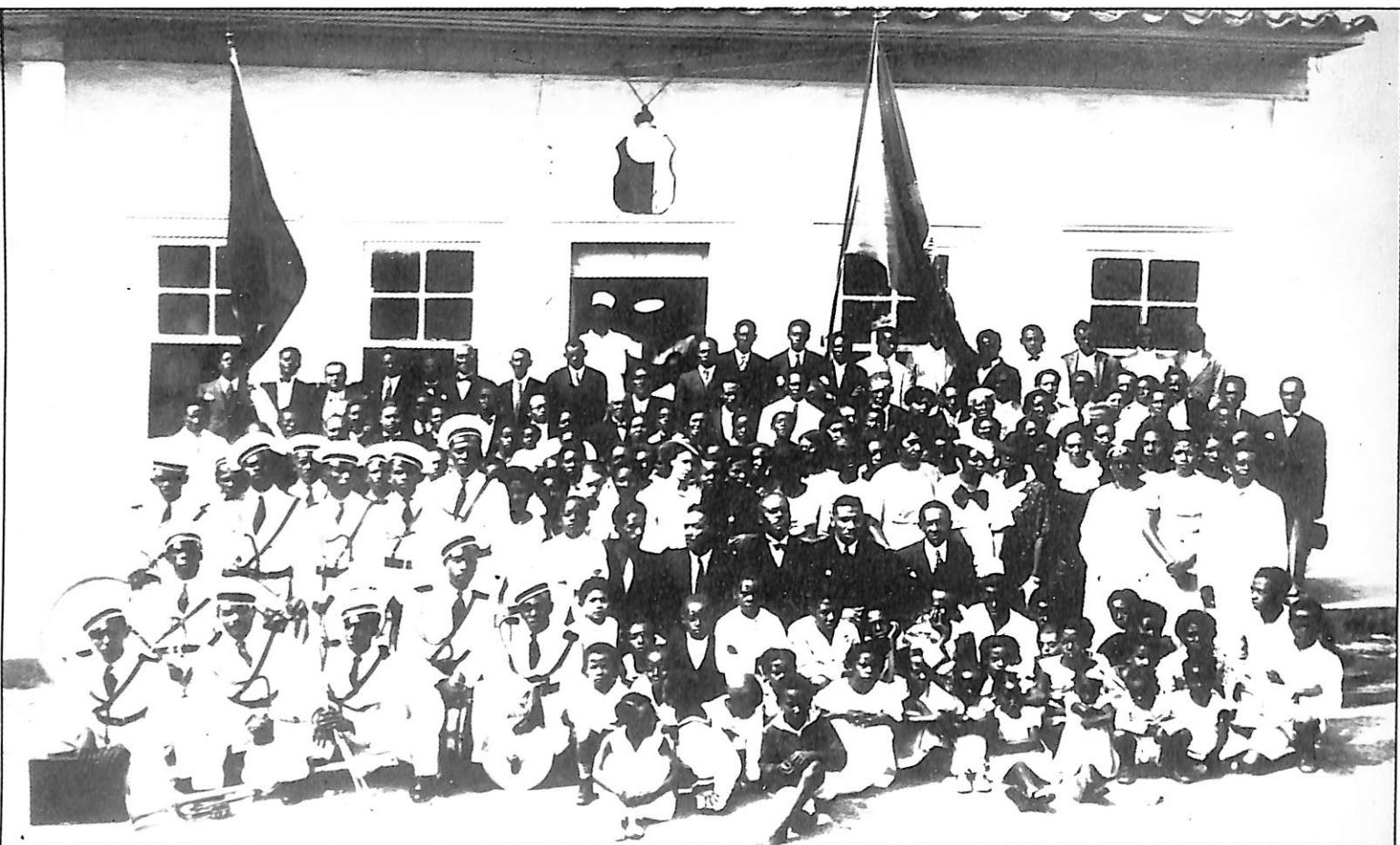
BASTIDE, Roger. As Religiões Africanas no Brasil; contribuição a uma sociologia das interpenetrações de civilizações [Les Religions Africaines au Brésil]
Trad. de Maria Eloisa Capellato e Olivia Krähenbül. São Paulo: Pioneira, Ed. da Universidade de São Paulo, 1971. 2 v.

CARNEIRO, Édison. Ladinhos e Crioulos (estudos sobre o negro no Brasil). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964. 240 p. (Retratos do Brasil, 28).

CONFERÊNCIA Estadual da Tradição dos Orixás, 1º, Rio de Janeiro, de 16 a 24 de janeiro de 1988. Universidade Estadual do Rio de Janeiro.
Cartaz.

CONTRA o preconceito de raça ou de côr. Diário da Noite, São Paulo, 5 jul. 1951. p. 9.

ERVILHA, André. Tenha um escravo em sua casa. Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 1 jun. 1986. p. 5. Caderno B.



Banda musical e grupo em frente à sede da Delegação da Frente Negra Brasileira, em Tietê, São Paulo

ESTUDOS Afro-Asiáticos. Publicação do Centro de Estudos Afro-Asiáticos — CEAA, do Conjunto Universitário Cândido Mendes. Edição especial contendo as comunicações apresentadas no Encontro Nacional Afro-Brasileiro, Rio de Janeiro, 29 jul. a 1º ago. 1982. Rio de Janeiro, Sociedade Brasileira de Instrução, 1983.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo, Dominus, Ed. da Universidade de São Paulo, 1965. 2 v. (Ciências Sociais Dominus, 3). Vol. I: O Legado da "Raça Branca"; Vol. II: No limiar de uma nova era.

FERNANDES, Rodolfo. Bené vai colocar "unha de fora" e avisa que pode "rodar a baiana". **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 19 fev. 1987. p. 3

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**; formação da família brasileira sob o regimen de economia patriarchal. Rio de Janeiro, Maia & Schmidt, 1933. Ixiv + 519 p., il., mapa desd.
1. ed.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil** [Race relations in post-abolition Brazil: the smooth preservation of racial inequalities] Trad. por Patrick Burglin. Rio de Janeiro, Graal, 1979. 302 p. (Bibliografia de Ciências Sociais. Série Sociologia, 10).

HOMEM que PM amarrou pelo pescoço é hoje agricultor. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 26 mar. 1984. p. 4. 1º caderno.

JORNAL do Conselho da Comunidade Negra, São Paulo. Ano II, n. 6, jun./jul. 1986. São Paulo, 1986. 20 p., il.

LOPES, Tim & BOTTARI, Elenilce. Negro e Lindo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17 fev. 1988. p. 12. Caderno Cidade.

MISSA dos Quilombos. Direção geral: Marcio Ferreira / Milton Nascimento. Rio de Janeiro, Ariola Discos Fonográficos, 1982. 1 disco e folheto com letras das músicas.

NASCIMENTO, Abdias do. *Combate ao Racismo*; discursos pronunciados e projetos apresentados pelo Deputado Abdias do Nascimento. Brasília, Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1983-86. 6 v. (Câmara dos Deputados. Separatas de discursos, pareceres e projetos).

NEGRO tem valor. Subsídio elaborado pelo Grupo de Trabalho contra a Discriminação Racial. São Paulo, Paulinas, 1986. 31 p., il. (Coleção Cadernos de base).

ISBN 85-05-00564-3

QUERINO, Manuel. *O Colono Preto como Factor da Civilização Brasileira*. Bahia, Impr. Oficial do Estado, 1918. 37 p.

RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. Rev. e pref. de Homero Pires. São Paulo, Nacional, 1932. 411 p. (Biblioteca pedagógica brasileira, série 5, Brasiliiana, 9).

SANTOS, Joel Rufino dos. *O que é Racismo*. 3. ed. São Paulo, Brasiliense, 1981. 82 p., il. (Coleção Primeiros passos. Sociedade).

O COLONO PRETO COMO FACTOR DA CIVILIZACAO BRAZILEIRA

*Memoria apresentada ao 6º Con-
gresso Brazileiro de Geographia,
reunido em Bello Horizonte.*

POR

Manuel Querino

(DO INSTITUTO GEOGRAPHICO E HISTORICO DA BAHIA E DO INSTITUTO DO CEARA*)

BAHIA
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua da Misericordia, n. 1
1918

Folha de rosto
da primeira edição

SANTOS, Juana Elbein dos. *Os Nàgô e a Morte; pàde, àsèsè e o culto Égun na Bahia*. Tese de doutorado em Etnologia na Universidade de Sorbonne. Trad. pela Universidade Federal da Bahia. Petrópolis, Vozes, 1976. 240 p., il. (Mestra-dos, 4).

SILVA, J. Paulo da. Batida da PM em morros lembra gravura colonial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 set. 1982. p. 8. 1º Caderno.

SODRÉ, Muniz. *A Verdade Seduzida*, por um conceito de cultura no Brasil. Rio de Janeiro, Codecri, 1983. 215 p. (Coleção Cultura brasileira, 1).

SOS Racismo. Boletim do IPCN/Direitos Humanos e Civis/SOS Racismo. Ano 1, n. 1, jan. 1988. Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas das Culturas Negras, 1988. 4 p.

TOLIPAN, Heloísa. Zumbi domina paisagem de velho reduto negro. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 21 nov. 1987. p. 4. Cidade.

TOMBAMENTO da Serra da Barriga pelo Min. Aloisio Pimenta. *Jornal de Hoje*, Maceió, 20 nov. 1985. p. 4.

A VÓZ da Raça; orgam Oficial da "Frente Negra Brasileira". Ano 1, n. 1, 18 mar. 1933. São Paulo, 1933. 4 p., il.

FICHA TÉCNICA

BIBLIOTECA NACIONAL

Diretora-Geral: Maria Alice Barroso

Diretora-Adjunta: Lia Temporal Malcher

Coordenação do Evento: Maria do Rosário de Carvalho Barbosa (Chefe da Divisão de Informação e Divulgação)

Comissão do Centenário da Abolição: Lygia Fonseca Fernandes da Cunha, Margarida Maria Galrão e Maria Celeste Garcia Mendes

EXPOSIÇÃO:

Coordenação: Joaquim Marçal Ferreira de Andrade (Chefe da Seção de Promoções Culturais)

Concepção: Marcus Venício Toledo Ribeiro
Joaquim Marçal Ferreira de Andrade

Textos: Marcus Venício Toledo Ribeiro

Levantamento/Pesquisa:

Seção de Promoções Culturais: Virginia Gloria Navarro de Oliveira Santos, Teresa Cristina Pamplona Savarese, Antonia Márcia Lisboa de Brito (estagiária)

Seção de Obras Raras: Vera Maria Fürstenau (Chefe), Célia Regina Costa Domingues, Elizabeth de Matos Rodrigues, Gladys Ourives Alves de Souza, Lúcia Helena Carvalho Ribeiro e Luís Filipe Barata Monteiro

Seção de Manuscritos: Maria Celeste Garcia Mendes (Chefe), Ana Lúcia Louzada Werneck, Bartolomeu Homem d'El-Rei Pinto, Lúcia Nolasco e Waldir da Cunha

Seção de Iconografia: Livia Martins Simões (Chefe), Francisca Helena Martins Araújo e Léia Pereira da Cruz

Seção de Música e Arquivo Sonoro: Mercedes Reis Pequeno (Chefe)

Seção de Informação Documental: Eliane Perez (Chefe), Anna Maria P. J. Naldi, Dayse N. Pacheco, Dirciléa F. de Sá, Paulo R. C. Freitas, Ritonio J. F. de Sant'Anna, Marcelo Ferreira dos Santos, Marcia dos Santos, Adriana da Silva Almeida, Gláucia Maria N. de Carvalho e Ilza de Freitas

Editoração: Lucindo Hermes Paulo (Chefe da Seção de Publicações)
Revisão: Victor Cardoso da Silva, Osmar de Barros Teixeira e Nairete Ribeiro de

Rezende

Programação Visual: Ana Lucia de Abreu Azevedo (Responsável pelo Setor de
Programação Visual)

Montagem: Ana Lucia de Abreu Azevedo, Marcos Vinícius Bouças (estagiário),
José Romário Werneck Cunha (estagiário)

Divulgação: Maria do Rosário de Carvalho Barbosa, Ruth Lima Pereira, Kátia
Jane de Souza Machado, Paulo Ricardo Santos Bento e Lucia Nolasco

Reprodução Fotográfica: Equipe Técnica da Coordenadoria de Reprografia e
Microfilmagem

Conservação/Restauração: Equipe Técnica da Coordenadoria de Conservação
e Restauração

Apoio: Regina Coeli Quaresma de Moura e Souza, Ana Maria de Matos Moura e
Hermes da Penha Sabino

Agradecimentos: Centro de Estudos Afro-Asiáticos, Instituto de Pesquisas das
Culturas Negras, Paulo Cesar de Azevedo, Eduardo Silva

CICLO DE PALESTRAS

Dia 10.05 – “A questão da escravidão nos tempos modernos e no Brasil”

Prof.ª Ismênia de Lima Martins

Dia 17.05 – “450 anos de resistência do negro à opressão”

Prof. Joel Rufino dos Santos

Dia 24.05 – “100 Anos de Abolição – Abolição no Ceará”

Prof. Gerardo Mello Mourão

Dia 31.05 – “Ser negro hoje no Brasil”

Prof.ª Lélia González

Dia 07.06 – “Ecos da escravatura brasileira na Itália”

Prof. Nello Avella

APOIO CULTURAL: Fundação Nestlé de Cultura

APOIO CULTURAL:

Fundação Nestlé de Cultura

ISBN 85-7017-051-3